

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

**DECRETO Nº 2.174 de 11 de agosto de 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>	
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação	
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (116)	01000 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.500,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	01000 3.624,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Prem. Cultu. Artist. Cient. Desport. e Outras (199)	01000 4.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (16)	01000 8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.624,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (260)	01000 1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>19.124,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>	
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação	
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (111)	01000 1.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (112)	01000 1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.500,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>001</b>	Divisão de Esportes	
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes	

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (202)	01000	15.624,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.624,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (259)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>19.124,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**